



PUBLICADO
<i>Proj. Lenita Ruva</i>
Edição 1053
Página 14
Data 29/06/2018

LEI Nº 4518

Súmula: Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Irati à Senhora Lenita Ruva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Benemerita do Município de Irati à Senhora **Lenita Ruva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de junho de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal